



Federal, promove à revogação do Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 11/07/2025 em sua edição nº 24.573 (SEI nº 76939760) o qual avisou que a **VIACÃO OURO PRETO LTDA. - ME**, havia apresentado requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003114, e que os documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital teriam sido colacionados aos autos.

Após a publicação do sobredito aviso constatou-se que o projeto técnico operacional apresentado possuía não conformidades saneáveis, razão pela qual, reabriu-se a instrução processual.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 550094

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 223/2025 e 225/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 550103

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 224/2025 e 226/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 550105

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2025 - GOINFRA

Contratação SISLOG n.º 114053, Processo SEI n.º 202500005014470.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução da restauração da rodovia GO-309, trecho: Caldas Novas/Pires do Rio, com extensão de 63,57km, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) O Relatório de Análise de Habilitação do licitante que ofertou o melhor lance, classificado para a fase de habilitação, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor deste certame no dia **16/07/2025, às 09 horas**.

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 14 de julho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 550357

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 150/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036003866.

Protocolo 550201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 149/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MARA ROSA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 44/2022 - GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001228.

Protocolo 550252

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 151/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 97/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IACIARA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IACIARA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 97/2021-GOINFRA E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036008026.

Protocolo 550320